



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL N° 37 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE INTEGRANTES DO NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI.

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria n° 302 de 23/03/2026, publicado no DOU de 23/03/2026, Seção 2, página 16, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008, e na Lei n° 8.112/1990, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regulamentam o processo de eleição de integrantes do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do IF Baiano - *Campus* Guanambi, Biênio 2026-2028.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo de escolha dos(as) integrantes dos NPPDs será coordenado e executado pela Comissão Eleitoral via **PORTARIA 138/2026 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de outubro de 2026** e regulamentado pela PORTARIA 549/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 6 de outubro de 2026, com fulcro no Artigo 11 do Decreto n° 94.664 de 23 de julho de 1987; nos Artigos 5° a 8° da Portaria n° 475 de 26 de agosto de 1987 do Ministério da Educação; no Artigo 26° da Lei n° 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 Todas as informações pertinentes ao processo eleitoral (Edital, comunicados, listas de candidatos(as) inscritos(as), lista de votantes, tutorial “como votar”, links de votação, resultados preliminar e final, bem como outros informes) serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/Guanambi/nppd>.

1.2 A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições nos instrumentos normativos supra, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o Edital, no período para impugnação estabelecido no Cronograma (Anexo I), utilizando o Formulário ANEXO III, direcionado à Comissão Eleitoral, preenchendo, assinando e encaminhando para o e-mail: nppd@guanambi.ifbaiano.edu.br.

2. ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O processo eleitoral para escolha dos(as) integrantes do NPPD - *Campus* Guanambi, constituirá das seguintes etapas:

2.1.1 Inscrição dos(as) candidatos(as) à representação docente.

2.1.2 Homologação das inscrições e divulgação dos(as) candidatos(as).

2.1.3 Votação.

2.1.4 Apuração dos votos.

2.1.5 Divulgação dos resultados da votação.

3. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

3.1 São requisitos para ser candidato(as) ao NPPD - *Campus Guanambi*:

3.1.1 Ser servidor(a) docente do quadro efetivo do IF Baiano - *Campus Guanambi*.

3.1.2 Ser lotado(a) e estar em exercício no IF Baiano - *Campus Guanambi*.

3.1.3 Não estar à disposição de outro órgão ou licenciado(a), a qualquer título, por mais de 06 (seis) meses.

3.1.4 Não ser integrante titular ou suplente do Conselho Superior.

3.1.5 Não ser servidor(a) docente inativo.

3.1.6 Não se encontrar respondendo a processo administrativo disciplinar em quaisquer das instâncias administrativas.

3.1.7 Não ocupar cargo de direção.

3.1.8 Não ser integrante de outra Comissão Permanente.

3.1.9 Não fazer parte da Comissão Eleitoral da CPPD/NPPD.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas segundo Cronograma constante no Anexo I deste Edital:

4.2 A inscrição no processo eleitoral ocorrerá por meio do Formulário (Anexo II) que deverá ser enviada para o e-mail: nppd@guanambi.ifbaiano.edu.br.

5. DOS(AS) ELEITORES(AS)

5.1 São eleitores(as), para escolha dos/as integrantes do NPPD - *Campus Guanambi*, os(as) servidores(as) docentes do quadro efetivo, exceto:

5.1.1 Servidores(as) à disposição de outros órgãos.

5.1.2 Servidores(as) de outros órgãos à disposição do campus ou da reitoria.

5.1.3 Servidores(as) inativos(as).

5.1.4 O(A) eleitor(a) deverá votar, eletronicamente, por meio do sistema Helios, no link correspondente ao IF Baiano - *Campus Guanambi*.

6. DA SESSÃO ELEITORAL

6.1 A eleição será realizada de forma nominal, por voto direto, em pleito coordenado pela Comissão Eleitoral a ser realizado por meio do módulo de eleição do Sistema Helios e votos de docentes.

6.2 Todo o processo eleitoral ocorrerá de forma eletrônica por meio do Sistema Helios.

6.3 A Comissão Eleitoral será responsável por acompanhar todos os procedimentos para a ocorrência do processo de votação prestando esclarecimentos à comunidade e assegurando assessoramento técnico pelo Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação durante o processo eleitoral.

6.4 Da votação eletrônica:

6.4.1 No dia da eleição, a votação será aberta a partir das 08h00 min e ficará disponível aos votantes até às 21h00 min.

6.5 Os(As) eleitores(as) constantes na lista divulgada, conforme cronograma, poderão votar em candidatos(as) de sua preferência da seguinte forma:

6.5.1 No período de votação os(as) eleitores(as) poderão acessar o Sistema Helios, com o mesmo usuário e senha de acesso ao sistema Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.

6.5.2 O(A) eleitor(a) deverá clicar no painel "Eleição NPPD 2026 - Guanambi", o sistema apresentará os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética, e o(a) eleitor(a) deverá registrar seu voto clicando em "Votar" nos (nas) candidatos(as) de sua preferência.

6.5.3 Os (As) docentes poderão votar em apenas 01 (um) candidato(a).

- 6.5.4 Após a conclusão da votação o(a) eleitor(a) deverá depositar seu voto direcionado para uma tela onde constará seu comprovante de votação e código rastreador de cédula.
- 6.5.5 É de responsabilidade do(a) eleitor(a) anotar o código rastreador após depositar a cédula.
- 6.5.6 O sigilo do voto será assegurado pelo isolamento do login único realizado por meio da senha pessoal, intransferível e confidencial de acesso ao sistema.
- 6.6 O voto é facultativo e não serão aceitos votos por procuração.
- 6.7 Terminada a votação, será gerada uma ata simplificada do pleito que será anexada ao processo eletrônico referente ao processo eleitoral.
- 6.8 A apuração ocorrerá logo após a finalização do prazo de votação, por meio do procedimento eletrônico do módulo de eleições do sistema Helios.
- 6.9 Serão integrantes titulares do NPPD - *Campus* Guanambi:
- 6.9.1 Os (as) 03 (três) candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos válidos;
- 6.9.2 Serão integrantes suplentes o(a) quarto(a), quinto(a) e sexto(a) candidatos(as) que obtiverem os votos válidos, conforme a ordem dos maiores votados;
- 6.10 Havendo empate entre candidatos(as), o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:
- 6.10.1 O(A) candidato(a) que estiver há mais tempo na instituição.
- 6.10.2 O(A) candidato(a) de maior idade.
- 6.11 Caso o *Campus* apresente três ou menos inscritos(as), não será realizada eleição e o(a) Diretor(a) - Geral, indicará os(as) integrantes para compor o NPPD - *Campus* Guanambi, conforme Regimento Interno da CPPD.
- 6.12 Não constituirá o NPPD, caso o *Campus* Guanambi não atinja o número mínimo de 03 (três) docentes efetivos(as) que atendam aos requisitos dispostos no Art. 10 do Regimento da CPPD.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 7.1 Compete à Comissão Central analisar os recursos e emitir parecer, bem como resolver os casos omissos.
- 7.2 Os recursos deverão ser impetrados por escrito, através do formulário (Anexo III) e enviado para o e-mail nppd@guanambi.ifbaiano.edu.br até às 17h00min, nos dias previstos no cronograma (Anexo I).

8. DO ENCERRAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 Finalizada a apuração será lavrada uma ata constando número de votantes e número de votos válidos que será anexada ao processo eletrônico da eleição.
- 8.2 Do resultado preliminar e final.
- 8.2.1 Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, o resultado preliminar será publicado na página do Processo Eleitoral no site do IF Baiano, conforme cronograma (Anexo I).
- 8.2.2 Será divulgada lista em ordem decrescente pelo número de votos total de todos(as) os(as) candidatos(as).
- 8.2.3 Decorrido o prazo de recursos contra o resultado preliminar será realizada a homologação do resultado final sendo declarados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) titulares e suplentes que obtiverem maior votação em ordem decrescente conforme item 8.2.1., considerando a somatória total de votos por candidato(a).
- 8.2.4 Concluído o pleito, a Comissão Eleitoral deverá elaborar mapa de fechamento da apuração e relatório da eleição, a ser anexado ao processo eletrônico, sendo encaminhado para a homologação pelo Reitor do IF Baiano.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inobservância de qualquer um dos procedimentos exigidos no processo eleitoral acarretará em exclusão do(a) candidato(a) nesta eleição.
- 9.2 A aplicação das penalidades dispostas neste edital não exclui as penalidades nas instâncias civil, criminal e administrativa.
- 9.3 Os(As) candidatos(as) são responsáveis por todas as declarações prestadas, sendo a qualquer tempo verificada inconsistência nas informações, a candidatura, bem como, as decorrências desta, tornar-se-ão sem efeito.
- 9.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral constituída pela **PORTARIA 138/2026 - GBI-**

GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de outubro de 2026.

9.5 As dúvidas poderão ser enviadas para a Comissão Eleitoral para o e-mail: nppd@guanambi.ifbaiano.edu.br.

9.6 Este Edital entrará em vigor a partir da data de publicação e será disponibilizado em seu site eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/nppd>.

9.7 Concluído o prazo para o processo eleitoral, as Comissões Eleitorais se extinguirão automaticamente.

ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor-geral

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital nº 37/2026	27/10/2026
Interposição de recursos contra o Edital nº 37/2026	27 a 30/10/2026
Publicação do resultado do recurso ao Edital nº 37/2026	31/10/2026
Inscrição de candidatos(as)	1º/11/2026 e 2/11/2026
Publicação do resultado das inscrições	03/11/2026
Interposição de recursos do resultado das Inscrições/ Publicação de perfil dos(as) candidatos(as)	06/11/2026
Publicação do resultado do recurso das inscrições	07/11/2026
Publicação da lista de candidaturas homologadas	07/11/2026
Realização de Campanha Eleitoral	07/11/2026
Encaminhamento de Lista Votantes à Comissão Eleitoral	07/11/2026
Publicação da Lista de Votantes	07/11/2026
Interposição de Recurso à Lista de Votantes	10/11/2026
Publicação do resultado de recursos à lista de votantes	11/11/2026
Publicação da Lista de Definitiva de Votantes	14/11/2026
Votação	16/11/2026
Publicação dos resultados preliminar da votação	17/11/2026
Interposição de recursos ao resultado preliminar da votação	18/11/2026
Publicação do resultado final	19/11/2026
Encaminhamento do resultado final do Edital nº 37/2026 ao Gabinete do Diretor/Reitor	19/11/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do/a candidato/a:	
Matrícula SIAPE:	
Data de admissão no IF BAIANO:	
Lotação no IF BAIANO:	
Data de nascimento:	
E-mail institucional:	

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Processo Eleitoral para escolha do **NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI**

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Espaço a ser preenchido pelo/a Presidente da Comissão Eleitoral Local.

O(A) docente atende aos pré-requisitos do edital para candidatura ao **NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI?**

() Sim

() Não. Justificativa :

Assinatura do/a Representante Local do Processo Eleitoral

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL

Nome:	
Cargo:	Matrícula SIAPE:
E-mail institucional:	
Telefone de contato:	
<p>Vem apresentar junto a Comissão do Processo Eleitoral do NPPD, o RECURSO em relação ao Edital nº 37/2026, conforme justificativa abaixo.</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>(Indicar item ou itens que requer impugnação ou alteração do edital e justificativa para tal)</p>	
POSSUI ANEXOS: () Não () Sim. Quais?:	
Local e Data _____, ____/____/____	Assinatura do(a) Servidor(a):
<p>ORIENTAÇÃO O(A) Servidor(a) deverá remeter este formulário para interposição de Recurso e seus possíveis anexos dentro do prazo, conforme Anexo I - Cronograma do Edital nº 37 de 27 de outubro de 2026, devidamente assinado e digitalizado em formato PDF através de seu e-mail institucional para o endereço eletrônico nppd@guanambi.ifbaiano.edu.br.</p>	

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO ELEITORAL DO NPPD

À Comissão do Processo Eleitoral do NPPD

Nome:	
Cargo:	Matrícula SIAPE:
E-mail institucional:	
Telefone de contato:	
<p>Vem apresentar junto à Comissão do Processo Eleitoral do NPPD, o RECURSO em relação ao Resultado preliminar do processo eleitoral do NPPD, conforme justificativa abaixo.</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>(Indicar item ou itens que requer impugnação ou alteração de resultado e justificativa para tal)</p>	
POSSUI ANEXOS: () Não () Sim. Quais?:	
Local e Data _____, ____/____/____	Assinatura do(a) Servidor(a)
<p>ORIENTAÇÃO O(A) Servidor(a) deverá remeter este formulário para interposição de Recurso e seus possíveis anexos dentro do prazo, conforme Anexo I – Cronograma do Edital nº 37 de 27 de outubro de 2026, devidamente assinado e digitalizado em formato PDF através de seu e-mail institucional para o endereço eletrônico nppd@guanambi.ifbaiano.edu.br.</p>	

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ariomar Rodrigues dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 27/10/2026 16:34:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 918140
Verificador: 9e95212582
Código de
Autenticação:

